



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, FONEFAX: (63) 436 1147/1170 CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei N.º 124/2001

DE 13 de junho de 2001

“ Dispõe sobre a instalação de eletrificação rural em Mata Bonita, Município de Sampaio-TO e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, Estado Do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a instalação de eletrificação rural em Mata Bonita, Município de Sampaio-TO

Art. 2.º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo, arcar com os recursos previstos no orçamento aprovado para este exercício, a instalação de eletrificação rural em Mata Bonita, Município de Sampaio-TO

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAMPAIO, aos 13 dias do mês de junho de 2001.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que no dia
13/06/2001, afixei no
Diário da Prefeitura
a Lei nº 124/2001.
O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 13 de junho de 2001.